



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V - ESCRITOR JOSÉ LINS DO REGO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA
CURSO DE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA**

LARA ELLEN DE OLIVEIRA TOSCANO

**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL: UMA PROPOSTA
DE APLICAÇÃO DO ATOM NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA
2025**

LARA ELLEN DE OLIVEIRA TOSCANO

**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL: UMA PROPOSTA
DE APLICAÇÃO DO ATOM NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à Coordenação do Curso Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Arquivologia.

Orientador: Prof. Me. Danilo de Sousa Ferreira

**JOÃO PESSOA
2025**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

T713t Toscano, Lara Ellen de Oliveira.
Transformação digital e memória institucional [manuscrito] :
Uma proposta de aplicação do AtoM na justiça federal na
Paraíba / Lara Ellen de Oliveira Toscano. - 2025.
31 f. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Arquivologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2025.

"Orientação : Prof. Me. Danilo de Sousa Ferreira,
Coordenação do Curso de Arquivologia - CCBSA".

1. AtoM (Acesso à memória). 2. Acesso à informação. 3.
Justiça Federal na Paraíba. 4. Memória institucional. 5.
Tecnologias da informação e comunicação. I. Título

21. ed. CDD 025.4

LARA ELLEN DE OLIVEIRA TOSCANO

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL: UMA PROPOSTA
DE APLICAÇÃO DO ATOM NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Arquivologia da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de
Bacharela em Arquivologia

Aprovada em: 29/05/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Wilker de Lima Silva** (***.435.933-**), em **03/06/2025 08:51:48** com chave **2165de88407111f0adf82618257239a1**.
- **Danilo de Sousa Ferreira** (***.621.824-**), em **02/06/2025 22:29:54** com chave **40b89eee401a11f0962f06adb0a3afce**.
- **Esmeralda Porfirio de Sales** (***.176.714-**), em **03/06/2025 17:21:04** com chave **463c0af640b811f0a04c1a1c3150b54b**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 04/06/2025

Código de Autenticação: 9f53a4



À minha família, pelo apoio e pelos gestos de cuidado que me incentivaram a chegar até aqui. E ao meu futuro eu, que colherá os frutos desta jornada de crescimento e aprendizado, DEDICO.

“A perda da memória é um evento escravizador. É por isso mesmo que a mais antiga tradição filosófica do mundo ocidental afirma que o nosso destino depende da nossa capacidade e vontade de recuperar memórias perdidas.” (Alves, Rubem, 1980, p. 26)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Resultados da pesquisa utilizando as palavras-chave "AtoM e Preservação da Memória"	19
Figura 1 – Página inicial do AtoM da Justiça Federal do Paraná	22
Figura 2 – Página inicial do AtoM do Tribunal de Justiça de Pernambuco	23
Figura 3 – Página inicial do AtoM do Tribunal de Justiça de Alagoas	23
Figura 4 – Página inicial do AtoM do Superior Tribunal de Justiça.....	24
Figura 5 – Volume I do processo judicial referente ao acidente da Lagoa do Parque Solon de Lucena	25
Figura 6 – Volume II do processo judicial referente ao acidente da Lagoa do Parque Solon de Lucena	25
Figura 7 – Processo da Reintegração de Posse	26
Figura 8 – Terreno onde se localizava os imóveis "Veado e Sobradinho"	26
Figura 9 – Terreno atual onde se localiza a Sede da Justiça Federal na Paraíba....	27

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AtoM	<i>Access to Memory</i>
BRAPCI	Base de Dados em Ciência da Informação
CIA	Conselho Internacional de Arquivos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CTDE	Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos
DCT	Edifício Duo Corporate Towers
E-Digital	Estratégia Brasileira para a Transformação Digital
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
GED	Gerenciamento Eletrônico de Documentos
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
ISAD(G)	Norma Internacional de Descrição Arquivística
ISAAR(CPF)	Norma Internacional de Registro de Autoridade Arquivística para Entidades Coletivas, Pessoas e Famílias
ISDF	Norma Internacional para Descrição de Funções
ISDIAH	Norma Internacional para Descrição de Instituições com Acervo Arquivístico
JFPB	Justiça Federal na Paraíba
LAI	Lei de Acesso à Informação
NOBRADE	Norma Brasileira de Descrição Arquivística
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PRONAME	Programa Nacional de Gestão Documental e Memória
RDC-Arq	Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis
RPA	<i>Robotic Process Automation</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
TD	Transformação Digital
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
TJGO	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
TRF5	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	METODOLOGIA	12
3	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MEMÓRIA INSTITUCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	13
3.1	Transformação Digital e Memória Institucional	13
3.2	Breve Histórico da Justiça Federal na Paraíba	18
3.3	AtoM e a Preservação da Memória: Trabalhos Relacionados	18
4	O SOFTWARE ATOM	20
4.1	AtoM: Origem, Características e Aplicações	20
4.2	Proposta de Implantação do AtoM na Justiça Federal na Paraíba.....	24
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
	REFERÊNCIAS	29
	APÊNDICE A – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.....	33

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E MEMÓRIA INSTITUCIONAL: UMA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO ATOM NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIGITAL TRANSFORMATION AND INSTITUTIONAL MEMORY: A PROPOSAL FOR APPLYING ATOM IN FEDERAL JUSTICE IN PARAÍBA

Lara Ellen de Oliveira Toscano¹

RESUMO

Este estudo analisa o impacto das transformações digitais nas práticas arquivísticas, evidenciando o AtoM (*Access do Memory*) como uma ferramenta eficaz para garantir o acesso à informação, estando em conformidade com as normas arquivísticas internacionais. Além disso, é destacada a importância do software na instituição e descrição arquivística dos documentos, contribuindo na rápida recuperação das informações. Esta pesquisa tem como objetivo principal propor a aplicação do AtoM, um software livre, para a descrição e difusão do acervo histórico da Justiça Federal na Paraíba, especificamente nos documentos de valor permanente que compõem a memória institucional da instituição. Para isso, foi aplicada uma abordagem qualitativa, complementada com uma revisão bibliográfica. A coleta de dados se deu através da observação direta, realizada durante o Estágio Não Obrigatório na Justiça Federal na Paraíba. Como conclusão, foi apontada que a proposta de adoção do AtoM está em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Arquivos, reforçando seu potencial para aprimorar a organização e descrição dos documentos, e também, ampliar o acesso à informação.

Palavras-Chave: AtoM (Acesso à Memória); acesso à informação; Justiça Federal na Paraíba; memória institucional; tecnologias da informação e comunicação.

ABSTRACT

This study analyzes the impact of digital transformations on archival practices, highlighting AtoM (Access to Memory) as an effective tool to ensure access to information, in compliance with international archival standards. In addition, the importance of the software in the institution and archival description of documents is highlighted, contributing to the rapid recovery of information. The main objective of this research is to propose the application of AtoM, a free software, for the description and dissemination of the documentary collection of the Federal Court of Paraíba, specifically in the documents of permanent value that make up the institutional memory of the institution. For this, a qualitative approach was applied, complemented by a bibliographic review. Data collection was carried out through direct observation, carried out during the Non-Mandatory Internship at the Federal Court of Paraíba. As a conclusion, it was pointed out that the proposal to adopt AtoM is in accordance with the guidelines of the National Council of Justice and the National Council of Archives, reinforcing its potential to improve the organization and description of documents, and also to expand access to information.

¹ Graduanda em Arquivologia pela Universidade Estadual da Paraíba.
Contato: lara.toscano@aluno.uepb.edu.br

Keywords: AtoM (Access to Memory); access to information; Federal Justice in Paraíba; institutional memory; information and communication technologies.

1 INTRODUÇÃO

A transformação digital (TD) tem permeado várias áreas do conhecimento, trazendo inúmeras inovações que influenciam nas práticas profissionais. No contexto arquivístico, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) têm revolucionado a forma como os documentos são administrados e acessados. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até a aplicação da Lei Federal Nº 12.527/2011, nomeada Lei de Acesso à Informação (LAI), foi um caminho significativo para o cidadão ter direito ao acesso à informação pública no Brasil. A Constituição Federal de 1988, declara em seu artigo 5º, parágrafo XXXIII, que

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (Brasil, 1988).

Posteriormente, a Lei Federal Nº 8.159², a Lei de Arquivos, promulgada em 1991, decreta em seu artigo 1º que “é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” (Brasil, 1991).

O direito de acesso à informação só foi regulamentado em todo o país com a promulgação da Lei de Acesso à Informação em 2011. A LAI determina diretrizes que garantem o acesso dos cidadãos às informações públicas que se aplicam a todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, o conceito “transparência ativa” foi introduzido na lei, para que os órgãos públicos façam a divulgação de informações e não apenas se limitem a responder às solicitações.

De acordo com Cé e Flores (2016), a LAI, em conjunto com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.159 de 1991, ressalta a importância e o direito da população em ter acesso a documentos arquivísticos, sejam eles corrente, intermediário ou de guarda permanente. Essas leis garantem que todos possam ter acesso a informações importantes, independentemente de serem recentes ou não, e estabelecem normas para que esse acesso seja feito de maneira eficaz e legal.

As instituições públicas e privadas têm reconhecido a importância de construir e manter ambientes digitais para a transferência e o uso da informação, especialmente em um cenário onde a digitalização de documentos fica cada dia mais útil e indispensável, várias ferramentas tecnológicas são criadas para atender as necessidades dessas instituições. Nesse contexto, a Justiça Federal na Paraíba, como uma instituição importante do Poder Judiciário, possui um acervo documental que cumpre um papel essencial na preservação da memória institucional. No entanto, há alguns desafios quanto ao acesso a esses documentos, como a falta de ferramentas adequadas para a disseminação dessas informações e o envelhecimento dos suportes físicos. Nessa perspectiva, o software AtoM (Access to Memory)³ se destaca como um recurso tecnológico, visando a difusão de documentos.

² Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

³ Disponível em: www.accesstomemory.org/pt-br/

Sendo assim, a inclusão de sistemas de descrição de documentos arquivísticos e difusão da informação, como o AtoM, pode proporcionar maior acesso e eficiência na organização e recuperação da informação. Desse modo, questiona-se: **como a implantação do AtoM pode aprimorar a preservação da memória institucional e o acesso ao acervo histórico da Justiça Federal na Paraíba?**

Esta pesquisa teve como objetivo geral propor a aplicação do software AtoM para o acesso e difusão do acervo histórico da Justiça Federal na Paraíba, evidenciando sua importância para a preservação da memória institucional. De forma específica, discutiremos a relevância da transformação digital, destacando seus resultados na segurança e no acesso às informações. Em seguida, serão analisadas as funcionalidades do AtoM, destacando aspectos como a descrição, organização e difusão dos documentos. Por fim, será proposta a implantação do software, com o propósito de facilitar o acesso aos documentos.

Esta pesquisa foi motivada a partir de um estágio realizado pela pesquisadora na Justiça Federal na Paraíba (JFPB) e visa contribuir significativamente para a Instituição, promovendo a transformação digital e apresentar como a adoção de um software adequado pode valorizar documentos históricos e aumentar o acesso às informações. Do ponto de vista acadêmico, esta pesquisa justifica-se, pois, discute como o AtoM pode aumentar o acesso às informações e fortalecer a preservação da memória institucional.

2 METODOLOGIA

O presente estudo trata de uma pesquisa de natureza descritiva, baseada em uma revisão de literatura e em uma análise documental. A revisão de literatura será aplicada para compreender os conceitos referentes à memória institucional, transformação e preservação digital e sobre a aplicação do software AtoM. A análise documental incluiu a observação de documentos que se tornaram muito importantes sob o ponto de vista histórico-cultural da Justiça Federal na Paraíba (JFPB).

Para desenvolver esta pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico. Durante esse processo, foram buscados estudos relacionados ao tema central desta pesquisa em bases de dados. Para Fonseca (2002, p.32), a pesquisa bibliográfica é realizada

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

O campo empírico desta pesquisa consistiu em um estudo realizado na JFPB, onde foram acompanhadas as práticas de gestão documental com foco maior em documentos de guarda permanente, que tem valor histórico e institucional.

A coleta de dados deu-se através da observação direta, participante, individual e efetuada na vida real, visto que os dados foram coletados durante o período de estágio da pesquisadora, de 08/2023 a 05/2025.

Essa pesquisa possui uma abordagem qualitativa, embora integre elementos quantitativos na construção de uma tabela com dados estatísticos para complementar

a análise. Conforme abordado por Lessa de Oliveira (2010), o pesquisador qualitativo pauta seus estudos na interpretação do mundo real, preocupando-se com o caráter hermenêutico na tarefa de pesquisar sobre a experiência vivida dos seres humanos. Além disso, Gerhardt e Silveira (2009, p.32) destacam que

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências.

3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MEMÓRIA INSTITUCIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

3.1 Transformação Digital e Memória Institucional

No atual período em que vivemos, marcado pela Era Digital, as pessoas estão cada vez mais conectadas, fazendo da tecnologia um dos principais elementos da vida cotidiana. Segundo Weiss (2019), a transformação digital tem causado grandes mudanças na sociedade, provocadas pelo avanço das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). O autor destaca que

Vivemos agora mais uma era de profundas transformações sociais e tecnológicas, ambas significativamente estimuladas principalmente pela incessante e crescente geração de inovações em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Uma era em que uma nova sociedade parece estar emergindo a partir da tão alardeada transformação digital. (Weiss, 2019, p. 203).

De acordo com Legner *et al.* (2017, *apud* Klein e Todesco, 2020), a transformação digital (TD) “vem ocorrendo desde a década de 60, com o avanço da ciência da computação, que de forma incremental impactou diversas outras áreas do conhecimento”. O conceito de TD é discutido na literatura de vários termos diferentes, como, “Indústria 4.0”, “*digitization*” e “digitalização”. A utilização desses termos pode mudar conforme a área de estudo e até mesmo a região geográfica, podendo assim ter significados distintos (Klein; Todesco, 2020).

A transformação digital envolve um processo de mudança importante no desempenho das instituições e da sociedade, provocada pelo uso das tecnologias digitais. Essas mudanças afetam a forma como as atividades são ordenadas, como os serviços são oferecidos e como as pessoas se comunicam. O uso da tecnologia é essencial para melhorar os resultados e adaptar as instituições às necessidades da sociedade. A TD não apenas altera o modo como as pessoas se comunicam, mas também impacta instituições responsáveis pela preservação e difusão da informação, como arquivos, bibliotecas e museus. Nesse sentido, Dobedei (2017, p. 82) menciona que as primeiras iniciativas de transformações digitais nos museus, por exemplo, ocorreram quando “foram desenvolvidos bancos de dados para registrar/inventariar coleções de peças adquiridas”.

No Brasil, a TD vem sendo implementada no governo desde o ano 2000, como parte de um processo para modernizar a prestação de serviços públicos, fazendo com

que se tornem mais acessíveis à população. Um exemplo é a Plataforma GOV.BR⁴, um ambiente virtual que possui vários serviços oferecidos pelo Governo Federal, como a CNH Digital (Carteira Nacional de Habilitação), a emissão e consulta do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), além da Carteira de Trabalho Digital, que passou a ser disponibilizada no mesmo dia que é feita a solicitação, enquanto antes o documento físico demorava dias para ser emitido.

A Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) foi inicialmente instituída por meio do Decreto nº9.319/2018, que incluía o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabeleceu a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (Brasil, 2018), mas em 2024 esse decreto foi revogado e essa estratégia foi atualizada com a publicação do Decreto nº 12.308/2024, que em seu Art. 1º “fica instituído o Comitê Interministerial para a Transformação Digital – CITDigital, órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de assessorar o Presidente da República na elaboração, na implementação e no acompanhamento de políticas públicas destinadas à transformação digital” (Brasil, 2024). O objetivo da E-Digital é usar as tecnologias digitais para propiciar o crescimento econômico e social de forma sustentável e inclusiva, com foco na inovação e no aumento de produtividade, além de promover a criação de emprego e renda no país.

O Brasil conquistou avanços em muitas frentes de transformação digital nos últimos anos, a exemplo da atualização da Lei de Tecnologia da Informação e Comunicação, ou Lei de TIC; do lançamento da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial; da implantação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; do lançamento do pagamento instantâneo brasileiro (Pix); da realização do edital do leilão do 5G; e da unificação de serviços governamentais na plataforma gov.br. (Brasil, MCTI, 2022)

No Poder Judiciário, a adoção de tecnologias digitais tem sido fundamental para transformar os serviços judiciais mais acessíveis, rápidos e eficientes. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, garante a todos o direito “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (Brasil, 1988). Em decorrência disso, foi sancionada a Lei nº11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e permite em seu art. 1º “O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais” (Brasil, 2006). Com base nessa lei, o Judiciário brasileiro iniciou um processo de modernização que foi impulsionado pela criação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), instituído em 2013 pela Resolução nº 185 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O PJe foi criado com o propósito de acabar com a tramitação de autos em papel, ele permite que magistrados, servidores e advogados façam atos processuais diretamente no sistema. Ademais, o uso do certificado digital garante a integridade e autenticidade dos documentos, dando maior segurança ao trâmite processual digital. Segundo Vivian (2020, *apud* Capaverde; Vazquez, 2015), “a virtualização processual representa um avanço para a solução da morosidade e melhora da prestação jurisdicional, acarretando uma transformação organizacional e das atividades dos servidores”.

Além do PJe, outro marco importante da TD no Judiciário brasileiro foi a criação da Estratégia Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pelo CNJ por meio da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021. Ela tem como objetivo “constituir o principal instrumento de promoção

⁴ Disponível em: www.gov.br/pt-br

da governança ágil e da transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário” (Brasil, 2021).

No contexto regional, a Justiça Federal na Paraíba tem se destacado por suas iniciativas em relação à transformação digital. Um exemplo é o aplicativo PJe 2.x Mobile, que permite que os usuários (magistrados e servidores) acessem as funcionalidades da versão *desktop*, como ler, editar e acessar todos os documentos que estejam no processo, e seja replicada para o aparelho móvel. O aplicativo foi apresentado pelo Coordenador do Laboratório de Inovação da JFPB para a equipe da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), para que com o apoio do CNJ, o aplicativo seja implantado em todas as instâncias da Justiça Federal. Inicialmente denominada de Escritório de Inovação, instituída pela Portaria nº 868/2019 e alterada pela Portaria nº 52/2024 que em seu Art. 1 define que

A unidade de inovação será renomeada para Laboratório de Inovação da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, tendo como finalidade o desenvolvimento de atividades de pesquisa voltadas à implementação de ferramentas e de soluções relacionadas às atividades da Justiça Federal na Paraíba/SJPB, precipuamente na área de Tecnologia da Informação (Justiça Federal na Paraíba, 2024).

Destaca-se também o uso de BOTs, a exemplo do robô Octopus e do Sistema de etiquetas do PJe que foram implementados pela 3ª Vara Federal da JFPB, a fim de automatizar tarefas repetitivas agilizar a tramitação processual. A iniciativa se baseia na Automação Robótica de Processos (*RPA – Robotic Process Automation*), que utiliza etiquetas que guiam as atividades do robô. O sistema exerce várias tarefas, como a expedição de mandados e ofícios, envio de e-mails, monitoramento e encaminhamento de processos urgentes, entre outros. Para tanto, são utilizados três softwares “um para as etiquetas (banco de dados em Djangoo e extensão para o Firefox); um sistema de *RPA* próprio, construído com a linguagem Python e a Microsoft Power Automate para a pesquisa de endereços” (Justiça Federal na Paraíba, 2025).

Antes de apresentar os efeitos da transformação digital nos arquivos, é importante entendermos alguns conceitos básicos da área. O termo “arquivo” é definido pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, como

1 Conjunto de **documentos** produzidos e acumulados por uma **entidade coletiva**, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do **suporte**.[...] 2 Instituição ou serviço que tem por finalidade a **custódia**, o **processamento técnico**, a **conservação** e o **acesso(1)** a **documentos**. 3 Instalações onde funcionam **arquivos(2)**. 4 Móvel destinado à guarda de **documentos**. (Brasil, 2005, p. 27).

Segundo Bellotto (2014, p. 7 *apud* Cruz, 2023, p. 58), os arquivos são “instrumentos indispensáveis da ciência, da tecnologia, do dia a dia das pessoas”, sendo objeto fundamental para o trabalho de empresas privadas e públicas e, no caso dessas, imprescindíveis para a promoção da cidadania e respectivos direitos, assim como fonte de memória e história de um povo. A autora também afirma que um documento é “o rastro de uma atividade humana, fixada permanentemente em um suporte do qual a informação possa ser transferida”. (Bellotto, *apud* Mendonça, 2018, p. 43, *apud* Cruz, 2023, p. 58).

O avanço das tecnologias da informação mudou a forma como os documentos são criados, sendo necessários estudos específicos sobre os sistemas informatizados

de produção de documentos, visto que, ao transferir as atividades para ambientes digitais, as instituições, sejam elas públicas ou privadas, passaram a produzir os chamados documentos arquivísticos digitais (Cruz, 2023). O Glossário da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) conceitua Documento Arquivístico como “Documento produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência.” (Conselho Nacional De Arquivos, 2020, p. 24). Já o conceito de Documento Digital é a “Informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional.” (Conselho Nacional De Arquivos, 2020, p. 25). Enquanto definem Documento Eletrônico como “Informação registrada, codificada em forma analógica ou em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de um equipamento eletrônico.” (Conselho Nacional De Arquivos, 2020, p. 25). O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística define Digitalização como um “processo de conversão de um documento para o formato digital por meio de dispositivo apropriado” (Brasil, 2005, p. 69).

A transformação digital na área arquivística trouxe inúmeros cenários que têm contribuído na modernização dos arquivos, transformando sua forma de criação, gestão, acesso e preservação. A digitalização, por exemplo, permite que por meio de sistemas eletrônicos, processos sejam automatizados para que haja uma melhor organização e recuperação dos documentos. Possibilita também maior acesso à informação, facilitando a consulta dos documentos de forma rápida e segura. À vista disso, em 2010, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) publicou a Resolução nº 31 que “dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes” (Brasil, 2010). Após dois anos, foi sancionada a Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012, que “dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos”. Ainda em seu art. 3º afirma que os “meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizadas.” (Brasil, 2012).

A adoção de Sistemas de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e a integração de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq) têm sido fundamentais para garantir a autenticidade, acessibilidade, integridade e a preservação a longo prazo dos documentos digitais. Quando usadas em conformidade com os princípios arquivísticos e com as diretrizes do CONARQ, proporcionam mais eficiência e transparência. Nesse sentido, os arquivos, enquanto fontes primordiais para a construção do conhecimento, preservação da memória e acesso à informação, devem acompanhar os processos de transformação digital. Segundo Flores (2018), a mudança que os arquivos estão passando, provocada pelos avanços tecnológicos, resulta da transformação digital, um acontecimento que ocorre há um tempo em virtude das demandas sociais e que perdura até os dias atuais. O autor ainda enfatiza que o uso eficaz das novas tecnologias depende da atuação do Arquivista, pois ele assume um papel fundamental de liderança nessas transformações.

Diante desse cenário, em que a tecnologia transforma as práticas das instituições, surge a necessidade de analisar como esses processos influenciam a preservação da memória institucional. Segundo Izquierdo (2002, p. 9, *apud* Santos e Valentim, 2021), a “[...] memória é a aquisição, a formação, a conservação e a evocação de informações [e conhecimentos]”. A memória é crucial para a construção da sociedade, porém, é um tema complexo por ter diferentes perspectivas que podem ser complementares ou contraditórias. Está presente “em toda parte ao mesmo tempo, sendo composta de memórias individuais, coletivas e sociais [...]” (Santos; Valentim,

2021, p. 215). Segundo Halbwachs (2013, *apud* Silva, 2016, p. 248), “cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva”, já que “lembranças permanecem coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos. Isso acontece porque jamais estamos sós” (Halbwachs, 2013, *apud* Silva, 2016, p. 248). Le Goff (2003, p.422) afirma que “[...] o estudo da memória social é um dos meios fundamentais de abordar os problemas do tempo e da história, relativamente aos quais a memória está ora em retraimento, ora em transbordamento”.

A memória institucional, por sua vez, reflete a trajetória e a evolução da instituição. A autora Icléia Thiesen Costa (1997, *apud* Molina; Valentim, 2011) explica que a memória é primordial para o funcionamento das instituições, pois “é através da memória que as instituições se reproduzem no seio da sociedade, retendo apenas as informações que interessam ao seu funcionamento”. Além disso, a mesma também defende que são as pessoas que constroem a memória das instituições, sendo elas o reflexo da trajetória social e histórica, já que a memória institucional está sempre em evolução, sendo formada ao longo do tempo.

Foi a partir da década de 1970 que a memória institucional passou a ser abordada de forma mais sistemática, movida pelos estudos sociológicos, antropológicos e históricos. Com isso, as instituições perceberam a importância de registrar e preservar sua memória como uma forma de reforçar seu crescimento e sua identidade. Já na década de 1980, na França, foram criados os Centros de Arquivos do Mundo do Trabalho, focados na guarda e preservação da memória das instituições. No mesmo período, no Brasil, os Centros de Memória ganharam evidência quando o assunto se tratava de Memória Institucional, principalmente em órgãos públicos e instituições acadêmicas. (Rueda; Freitas; Valls, 2011, p. 85)

As instituições produzem e acumulam uma grande quantidade de documentos que registram suas ações e momentos importantes. A preservação desses registros é imprescindível para sua memória institucional, assim como destacam Rueda, Freitas e Valls (2011, p. 78)

As empresas, instituições, organizações produzem ao longo de sua trajetória uma vasta quantidade de documentos fundamentais para a preservação da Memória Institucional. Essas informações, encontradas em diversos suportes, devem ser reunidas, fazendo-se mais do que necessário a concentração destes acervos, armazenados e organizados corretamente com a finalidade de estarem disponíveis para consulta porque retratam não só as atividades de uma instituição, mas a época em que está inserida, o tempo e o espaço que ocupa na sociedade, facilitando-se assim o entendimento da instituição como um todo.

A memória institucional também desempenha um papel de grande importância no Poder Judiciário, reunindo um acervo documental responsável por preservar a história das pessoas que recorrem à Justiça, por meio de processos judiciais, assim como os magistrados, servidores e estagiários que atuam nas instituições e contribuem para o funcionamento da Justiça ao longo dos anos. Dias (2013) ressalta que todas as documentações, administrativas e judiciais, juntamente com as pessoas que compõem o Poder Judiciário e as que buscam a prestação de seu serviço, formam a memória e a identidade da Instituição, tendo como resultado, a construção de informações importantes que devem ser preservadas adequadamente. Marques (2007, p. 17) destaca que

No Poder Judiciário a preservação da memória e o resgate da documentação histórica se tornaram uma preocupação recorrente nas últimas décadas do século XX. Profissionais das áreas de História, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação desenvolvem diversos trabalhos de resgate da memória histórica nos tribunais. Esses trabalhos têm resultado em ações voltadas à recuperação, à conservação e, principalmente, à divulgação e ao acesso às informações relativas à memória da Justiça brasileira, inclusive na Internet.

Para que seja feita a preservação da memória institucional, é necessário o uso de ferramentas e tecnologias que possibilitem o acesso às informações que já foram registradas, descritas e arquivadas. É nesse cenário que a gestão documental exerce um papel essencial para garantir a integridade da memória do Judiciário.

3.2 Breve Histórico da Justiça Federal na Paraíba

Após a Proclamação da República, em 1890, foi criada a Justiça Federal no país e a Constituição de 1891 estabeleceu o Supremo Tribunal Federal (STF) como instância superior, atribuindo aos estados a competência para a criação de seus tribunais de segunda instância. Com o novo regime republicano, o Poder Moderador foi abolido, mantendo apenas os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Mais tarde, a Justiça Federal foi extinta pela Constituição de 1937, durante o Estado Novo realizado pelo Presidente Getúlio Vargas. (TV Câmara JP, 2018)

Em 1946, foi criado o Tribunal Federal de Recursos como órgão de segunda instância, enquanto a primeira instância só foi restabelecida em 1965, pelo Ato Institucional nº 2, sendo regulamentada no ano seguinte pela Lei nº 5.010, que também criou o Conselho da Justiça Federal. Com o restabelecimento da Justiça Federal de Primeira Instância, a Justiça Federal na Paraíba (JFPB) passou a integrar a 5ª Região da Justiça Federal, que também inclui os estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará e Sergipe. (TV Câmara JP, 2018)

Na Paraíba, a primeira sede da Justiça Federal foi instalada em 1916, na Avenida Visconde de Pelotas, no Centro de João Pessoa. Ao longo dos anos, a seção judiciária paraibana ocupou outros imóveis: Praça 1817 em 1920, Rua Conselheiro Henriques em 1932 e Avenida General Osório em 1936. Com a extinção da Justiça Federal em 1937, a reinstalação na Paraíba ocorreu somente em 1968, na Avenida Almirante Barroso, onde funcionou até 1995. Em 17 de fevereiro de 1995, houve a inauguração do edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, Fórum Juiz Federal Rivaldo Costa, na Rua João Teixeira de Carvalho, no bairro Pedro Gondim, em João Pessoa. Em 2022, a Justiça Federal na Paraíba realizou a inauguração da subsede, na torre sul do Edifício Duo Corporate Towers (DCT), no bairro João Agripino, também localizada na cidade de João Pessoa. (TV Câmara JP, 2018)

O processo de interiorização da Justiça Federal na Paraíba começou em 1991, com a abertura da subseção judiciária de Campina Grande. Atualmente, a Justiça Federal conta com 16 varas federais e uma turma recursal, estando presente nas cidades de Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos. Os serviços oferecidos à população reforçam a missão do órgão, que é garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida, efetiva e inovadora. (Brasil, 2025)

3.3 AtoM e a Preservação da Memória: Trabalhos Relacionados

Com o propósito de identificar trabalhos acadêmicos e pesquisas que também abordem a utilização do AtoM como ferramenta para preservação da memória, foi

realizada uma busca exploratória em bases de dados. As pesquisas foram feitas na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI)⁵, no Google Acadêmico⁶, no Repositório Institucional da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)⁷ e no Repositório Institucional da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)⁸. Utilizou-se as palavras-chave “AtoM” e “Preservação da Memória”, aplicando, inicialmente, o filtro com limitação de tempo a partir do ano de 2015 a abril de 2025. Em cada base de dados foram aplicados filtros específicos, para refinar os resultados. Com base nos resultados obtidos, foram analisados o título e o resumo da pesquisa para compreender o assunto abordado e verificar se tinham relação com a temática desta pesquisa.

Na BRAPCI, foram retornados 4 trabalhos e após a leitura dos resumos, apenas 2 abordavam o tema específico.

No Google Acadêmico, foram encontrados 1.290 trabalhos. Para tornar a análise mais precisa, aplicou-se um filtro limitando apenas pesquisas com páginas em português e com intervalo de tempo de 2024 a abril de 2025, reduzindo para 218 trabalhos. Após a leitura dos títulos e resumos, apenas 2 pesquisas abordavam o tema específico.

No Repositório Institucional da UEPB, houve um retorno de 23.003 trabalhos. Em seguida, foi adicionado um filtro para data de publicação de 2020 a abril de 2025 e resultaram 9.738 trabalhos. Para estreitar ainda mais os resultados, foi adicionado mais um filtro por assunto em Arquivologia e assim obteve 38 documentos. Depois da análise dos títulos e resumos, verificou-se a inexistência de trabalhos que abordassem diretamente essa temática.

No Repositório Institucional da UFPB, obteve-se 2.856 resultados. Foram adicionados dois filtros, um para data de publicação de 2020 a abril de 2025 e outro para departamento de “Ciência da Informação”, reduzindo para 113 trabalhos. Após a leitura dos títulos, não foram identificadas pesquisas que abordem de forma específica esse tema.

A seguir, é apresentada uma tabela com o resumo dos dados obtidos, destacando a quantidade de trabalhos encontrados, filtros aplicados e as pesquisas que abordam especificamente o assunto tratado neste estudo.

Tabela 1 – Resultados da pesquisa utilizando as palavras-chave "AtoM e Preservação da Memória"

Base de Dados	BRAPCI	Google Acadêmico	RI UEPB	RI UFPB
Filtro Inicial (Data de publicação)	Ano: De 2015 a abril de 2025			
Resultado da pesquisa inicial	4	1.290	23.003	2.856
Filtro Adicional	-	Páginas em português; Ano:	Ano: 2020 a abril de 2025;	Ano: 2020 a abril de 2025; Departamento:

⁵ Disponível em: <https://brapci.inf.br/home>

⁶ Disponível em: <https://scholar.google.com.br/>

⁷ Disponível em: <https://scholar.google.com.br/>

⁸ Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/>

		2024 a abril de 2025	Assunto: Arquivologia	Ciência da Informação
Resultado após filtro adicional	4	218	38	113
Seleção após análise (Título e Resumo)	2	2	-	-
Abordaram o tema em específico	1	-	-	-

Fonte: Elaborada pela autora, 2025.

Diante disso, conseguiu-se nas quatro bases de dados analisadas, um retorno inicial de 27.153 trabalhos, considerando o filtro com recorte temporal de 2015 a abril de 2025. Após a aplicação dos filtros específicos em cada base, tais como o idioma, a área de conhecimento e a data de publicação mais restrita, o número foi reduzido para 373 trabalhos. A partir da análise dos títulos e resumos, foram identificados 4 trabalhos com provável relação com a temática apresentada, sendo 2 resultantes da BRAPCI e 2 do Google Acadêmico. Nos repositórios institucionais da UEPB e da UFPB não foram identificados trabalhos relacionados diretamente ao assunto analisado. Após leitura mais detalhada, apenas 1 trabalho abordou de forma específica o tema principal desta pesquisa.

Refere-se ao artigo “O AtoM como ferramenta de difusão do patrimônio cultural arquivístico do Poder Judiciário Goiano”, de autoria de Lara Lins e Alison Carlos Filgueiras, publicado em 2024. O estudo aborda sobre a aplicação do AtoM no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO). Embora o foco principal seja a utilização do AtoM como um instrumento de difusão dos documentos de guarda permanente, os autores destacam a relevância do software para a preservação da memória. O artigo enfatiza o fato de que o acesso aos documentos judiciais históricos, disponibilizado pelo AtoM, contribui para a importância do patrimônio arquivístico e para a identidade institucional do Poder Judiciário. Conclui ressaltando que o AtoM “facilita a pesquisa e a consulta pública, cumprindo assim uma função essencial na preservação da memória coletiva e no exercício da cidadania.” (Lins; Filgueiras, 2024, p. 13).

4 O SOFTWARE ATOM

4.1 AtoM: Origem, Características e Aplicações

O AtoM, acrônimo para “Access to Memory”, é um software livre de código fonte aberto voltado para a descrição arquivística. Disponibilizado gratuitamente, ele permite o uso ou modificação sem a necessidade de adquirir licenças. Destaca-se por ser um ambiente multilíngue, suportando formatos de importação e exportação como: EAD, EAC-CPF, CSV e SKOS⁹. Além disso, é baseado em ambiente web, podendo ser acessado diretamente através de um navegador de internet.

⁹ São padrões de metadados utilizados para importação e exportação. EAD (Descrição Arquivística Codificada), EAC-CPF (Contexto de Arquivo Codificado para Entidades Coletivas, Pessoas e Famílias), CSV (Valores Separados por Vírgulas), SKOS (Sistema Simples de Organização do Conhecimento).

Inicialmente chamado de ICA-AtoM, foi desenvolvido pela empresa canadense Artefactual Systems, com apoio do Conselho Internacional de Arquivos (CIA) e outros parceiros internacionais. A origem do projeto deu-se em 2003, quando o Comitê de Tecnologia do CIA elaborou um relatório propondo um sistema arquivístico de código aberto. Bushey (2012, p. 91, *apud* Cé; Flores, 2016) afirma que

O Comitê de Tecnologia da Informação do CIA sob a coordenação de Peter Horsman, estabeleceu os requisitos funcionais de um “Open Source Archival Resource Information System” (OSARIS). De 2003 a 2005 o projeto não continuou por falta de investimento, mas em 2005 a UNESCO auxiliou financeiramente ao CIA para a construção de um guia online de fontes de arquivos com temas relacionados aos direitos humanos.

Segundo Garderen (2009, *apud* Cé; Flores, 2016), em 2006 foi realizada uma análise do protótipo do software e discussões sobre os objetivos do projeto, foi então estabelecido que o lançamento aconteceria em 2008. O nome “Access to Memory” foi proposto por Joan Van Albada, que era Secretário-Geral do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). O prefixo “ICA” foi incluído para destacar a vinculação da instituição do projeto ao *International Council on Archives*, originando o nome “ICA-AtoM”. Em 2013, com o lançamento da versão 2.0, o nome foi alterado para apenas “AtoM”, pois o projeto passou a ser mantido exclusivamente pela Artefactual Systems. A versão mais recente até então, 2.9, foi lançada em março de 2025, incluindo melhorias no seu desempenho e segurança.

O AtoM foi desenvolvido com base nas normas de descrição criadas pelo CIA, são elas: ISAD(G): Norma Internacional de Descrição Arquivística; ISAAR (CPF): Norma Internacional de Registro de Autoridade Arquivística para Entidades Coletivas, Pessoas e Famílias; ISDF: Norma Internacional para Descrição de Funções; e a ISDIAH: Norma Internacional para Descrição de Instituições com Acervo Arquivístico. Além disso, ele também se adapta a outras normas de descrição arquivísticas, como a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE).

Entre as características do software, destaca-se também a sua interface intuitiva, possibilitando ao usuário navegar entre os níveis de descrição, como fundo, série, dossiê e item, conforme os princípios arquivísticos. O AtoM também possui ferramentas de busca avançada e filtros específicos, facilitando assim o acesso rápido.

De acordo com Cé e Flores (2016, p. 93), “o acesso ao software ocorre por meio de login e senha do usuário em caso de necessidade de inclusão e modificação de elementos descritivos”. O AtoM contém tipos predefinidos de usuários, cada um com níveis diferentes de permissões, como administrador, anônimo, autenticado, contribuinte, editor e tradutor. O administrador possui mais permissões, podendo realizar todas as tarefas no software. A partir dele, o nível de permissão sobre o sistema diminui sucessivamente. O anônimo não necessita de usuário e senha, podendo pesquisar, mas não alterar. O autenticado só tem permissão de visualizar as informações. O colaborador pode efetuar as exportações e descrições, mas não é permitido traduzir campos, criar descrições de instituições arquivística, deletar descrições e alterar seu status. O editor tem alguns níveis de permissão menores do que o administrador, podendo traduzir os elementos da interface do usuário e de conteúdo do AtoM. O tradutor possui o menu igual ao do editor, porém, com algumas restrições de adição e gerenciamento de registros. (Soares; Cé, 2023, p. 9).

No contexto institucional, o AtoM é utilizado por vários órgãos e instituições nacionais e internacionais como ferramenta para a difusão de seus acervos

arquivísticos. Rodrigues (2014, p. 38) menciona que o principal objetivo do *software* é “oferecer à comunidade arquivística internacional um software livre que permita às instituições a disponibilização web das informações de seus fundos documentais, propiciando o acesso ao patrimônio arquivístico documental”. No Brasil, instituições como arquivos públicos, universidades e especialmente órgãos do Poder Judiciário, implementaram o sistema com o objetivo de aprimorar e aumentar a consulta remota aos documentos de valor permanente. O uso do AtoM também contribui significativamente para a preservação dos documentos físicos originais, já que reduziria o manuseio direto ao suporte físico.

O “Portal AtoM no Brasil¹⁰”, é uma iniciativa apoiada pelo CONARQ, que reúne diversas instituições brasileiras e de outros países que utilizam o AtoM como plataforma de acesso e difusão. De acordo com Araújo *et al.* (2024, p. 276), o sistema “é largamente utilizado por órgãos públicos, e, curiosamente, no Brasil, os órgãos do Judiciário são responsáveis por mais de 22% das instituições que utilizam o sistema”. Essa intensa presença do Judiciário pode ser observada na lista de instituições do Portal, que inclui órgãos como os Tribunais de Justiça de Pernambuco, Distrito Federal, Minas Gerais, Amazonas e Maranhão, além dos Tribunais Regionais do Trabalho, Eleitorais e Justiça Federal de Primeiro Grau. Órgãos superiores como o Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar e o Senado Federal também fazem parte, o que reforça a relevância da plataforma na divulgação da memória do Judiciário brasileiro.

A seguir seguem alguns exemplos dos órgãos do Poder Judiciário que adotaram o AtoM.

Figura 1– Página inicial do AtoM da Justiça Federal do Paraná



atom Memória Online da Justiça Federal do Paraná

Acevo Histórico da Justiça Federal do Paraná

Navegar por

- Exposição Dia da Memória do Poder Judiciário
- Coleções
- Processos históricos
- Partes do processo
- Assuntos
- Locais
- Livros Tombo
- Mapoteca digital
- Foto Memória
- Museu Virtual
- Instituição arquivística
- Linha do Tempo
- Coleção do Dr. Milton

Pesquisas mais frequentes

- Revolução Federalista (1893-1895) 5 visitas
- O Espólio de José Roure y Sabatá 4 visitas
- ISVFFC010 4 visitas
- IJEFCM017 3 visitas
- Massa falida de José David da Silva 3 visitas
- Diretor da Justiça Federal do Paraná, Dr. Joel Ilan Paciornik 3 visitas
- Julzes Federais Joel Ilan Paciornik, Wellington Mendes de Almeida e Cláudia Cristofani 3 visitas

Bem-vindo

Memória Online
JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

No ano de 2007 nasce um sonho que, em 2010, a Justiça Federal do Paraná - JFPR começou a transformar em realidade. Os 3.619 processos históricos e 36 mapas neles entranhados começaram a ser digitalizados, a fim de que estes verdadeiros testemunhos da História da Instituição pudessem ser compartilhados com a sociedade, sob o nome Memória On-Line JFPR. Este rico acervo, proveniente dos arquivos da Sala da Memória da Justiça Federal paranaense, compreende os autos da 1ª fase da Instituição, no período de 1891 a 1937.

O verdadeiro “combustível” a fornecer ânimo para o enfrentamento das dificuldades no desenvolvimento do Projeto Memória On-Line JFPR foi a conscientização de que a preservação da memória institucional tem como principais objetivos dar credibilidade à história da Instituição, valorizar o trabalho de ex e atuais magistrados e servidores, promover a cultura institucional, possibilitar a construção de sua linha do tempo e garantir acesso a documentos históricos confiados a sua guarda.

Mais de uma centena de processos já está pronta para consulta e, atualmente, 3 coleções processuais (que tratam de assuntos similares) já estão disponíveis: O ciclo da erva-mate, As estradas de ferro do Paraná e A Revolução Federalista. Além das coleções, há processos que tratam de escravatura, tributos, administração do Estado, leilões, apreensão de bens, terras, crimes (moeda falsa, peculato, etc.). A pesquisa pode ser realizada por assunto, parte (Ministério Público, Estado do Paraná, União, nome do particular, etc.), local (nome do município, distrito, vila, etc.), ou ainda pelo juiz prolator da sentença ou do despacho.

Resultado do esforço e apoio das Direções de Foro que se sucederam desde 2007, do Núcleo de Documentação e do Núcleo de Tecnologia da Informação da JFPR, este Projeto contou ainda com o apoio técnico e consultoria da Professora Doutora Joseli Maria Nunes Mendonça, do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná e da estagiária de história da mesma universidade Bianca Bittencourt da Silva.

Fonte: Justiça Federal do Paraná, 2025.

¹⁰ Disponível em: <https://observatoriiodocume.wixsite.com/atomnobrasil>

Figura 2– Página inicial do Atom do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Arquivo Histórico do Memorial da Justiça Navegar Busca Entrar

Bem-vindo ao Arquivo Histórico do Memorial da Justiça

MEMORIAL DIGITAL TJPE Conheça o novo projeto do Memorial da Justiça

[+ Expandir](#)

O inventário online do Memorial da Justiça | TJPE apresenta informações sobre processos judiciais da Justiça pernambucana. Inicialmente, a pesquisa envolveu a descrição e a digitalização de 500 documentos da área criminal, produzidos no período de 1822 a 1889.

Foi realizada a conservação preventiva de 26 mil folhas de documentos em papel e digitalizadas 52 mil páginas, perfazendo um total de 50Gb de arquivos em TIFF, gerados de acordo com as Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Todo o acervo teve seu conteúdo descrito no padrão da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), construído com base na experiência do Memorial da Justiça no atendimento local a pesquisadores, voltada ao interesse do usuário.

Esse instrumento de busca foi elaborado e está disponível ao público graças à execução do projeto Memorial Digital, selecionado pelo

[Pesquisar no inventário online](#) [Acessar os processos digitalizados](#)

Fonte: Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2025.

Figura 3– Página inicial do Atom do Tribunal de Justiça de Alagoas

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS **CENTRO DE CULTURA E MEMÓRIA PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS** Navegar Buscar Entrar

Plataforma de acesso aos documentos permanentes do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Sejam bem-vindos (as) ao Atom do Tribunal de Justiça de Alagoas - TJAL

Para instalação do Centro de Cultura e Memória do Poder judiciário de Alagoas foram lançados alguns projetos para localização, tratamento e digitalização dos acervos históricos da Justiça em Alagoas, ainda existentes nas comarcas mais antigas. Tudo transcorreu sob orientação da Coordenadoria de Gestão documental e Memória e a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD do TJAL. Na sequência, tiveram início as atividades para se inventariar as principais peças do acervo documental. A finalidade precípua é salvaguardar dados contidos nessa importante documentação, visando sua preservação e a consequente disponibilização e democratização de tais informações ao público. Os registros têm nascedouro na formação e administração da justiça alagoana, ainda no séc. XVII, com a criação das primeiras vilas, e acentuados com a criação da Comarca em 1706, cujo seu primeiro magistrado letrado tomou posse em 1712. As primeiras digitalizações foram produzidas de acordo com as Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Sendo seu conteúdo descrito no padrão da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), e construído com base na experiência do Memorial da Justiça no atendimento local a pesquisadores.

O objetivo maior é disponibilizar o acesso ao público em geral e, por ser constante a dinâmica de alimentação do acervo digital, busca-se sua ampliação ao aperfeiçoamento, no intuito de torná-lo cada vez mais acessível.

• O QUE SÃO PROCESSOS JUDICIAIS?

Fonte: Tribunal de Justiça de Alagoas, 2025.

Figura 4– Página inicial do AtoM do Superior Tribunal de Justiça



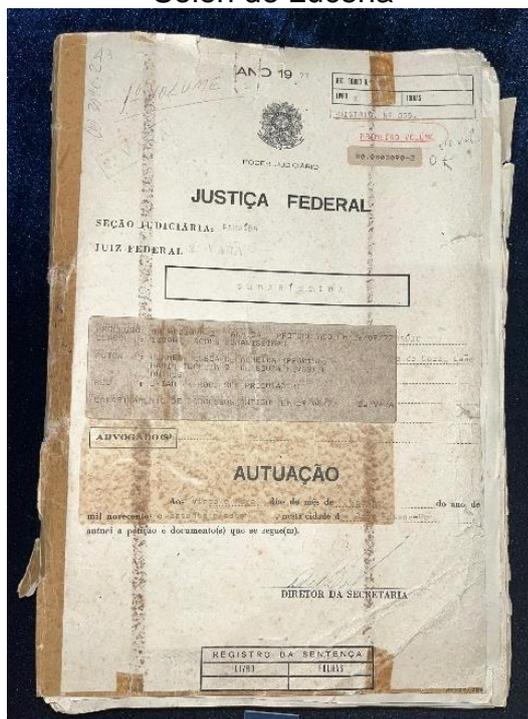
Fonte: Superior Tribunal de Justiça, 2025.

4.2 Proposta de Implantação do AtoM na Justiça Federal na Paraíba

A memória institucional da Justiça Federal na Paraíba (JFPB) é composta por documentos que registram sua trajetória, processos que tiveram impacto na história e cultura do estado. Esses registros evidenciam o papel do Poder Judiciário na sociedade, reforçando seu apoio na garantia de direitos e na preservação da história regional. Além de preservar a história, esses documentos servem como fonte primária de informações para estudantes, pesquisadores e outras pessoas que se interessam em conhecer a evolução da JFPB. Desse modo, os arquivos judiciais se destacam como parte integrante da história da instituição, servindo como instrumentos para pesquisas e para a recuperação da memória do país.

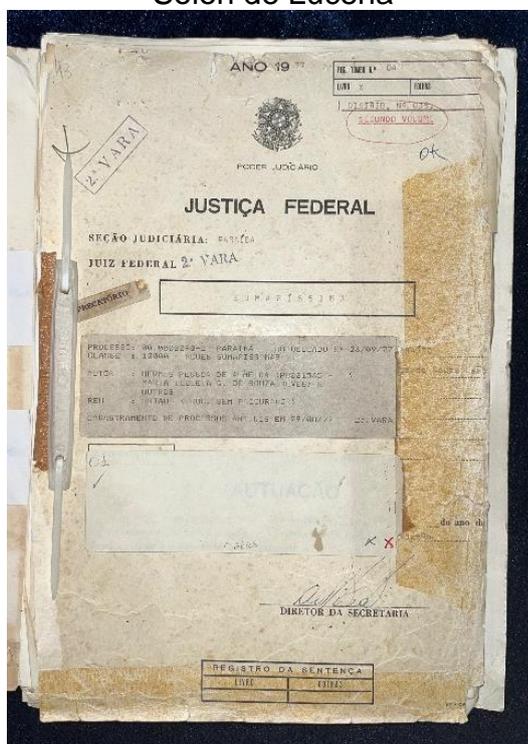
Entre os processos judiciais do acervo histórico preservados pela JFPB, chamam a atenção os documentos que narram acontecimentos marcantes. Por exemplo, os processos judiciais que tratam de ações de indenização relacionadas ao trágico acidente que ocorreu na Lagoa do Parque Solon de Lucena, em agosto de 1975, causando a morte de dezenas de pessoas, que em grande parte eram crianças, como ilustram as figuras 5 e 6. Esse caso ganhou repercussão nacional e causou uma luta judicial dos familiares das vítimas, que buscaram reparações aos danos sofridos. O direito a indenização foi reconhecido por meio de decisão, que atribuiu a responsabilidade à União. Esses documentos não apenas mostram a atuação do Poder Judiciário diante de uma tragédia de grande proporção, mas também ajudam a compreender melhor como as pessoas foram afetadas e quais providências judiciais foram tomadas.

Figura 5 – Volume I do processo judicial referente ao acidente da Lagoa do Parque Solon de Lucena



Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Figura 6 – Volume II do processo judicial referente ao acidente da Lagoa do Parque Solon de Lucena



Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Outro exemplo é o processo de Reintegração de Posse, autuado em outubro de 1976, tendo como parte o antigo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), que ajuizou uma ação envolvendo a área onde hoje

Figura 9 – Terreno atual onde se localiza a Sede da Justiça Federal na Paraíba



Fonte:Elaborado pela autora, 2025.

Nesse cenário, a aplicação do AtoM destaca-se como uma ferramenta eficaz para promover o gerenciamento das descrições arquivísticas e a difusão de documentos como esses citados anteriormente. Seu uso foi recomendado pelo Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória (PRONAME), através da Orientação n.06/2016, que sugere a todos os órgãos do Poder Judiciário que adotem o AtoM ou outros softwares para descrição arquivística de documentos de valor histórico que possuam características semelhantes a ele (Brasil, 2016). Da mesma forma, também é importante destacar que a Resolução n° 324/2020, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, determina em seu art. 40 que “os órgãos do Poder Judiciário deverão instituir ambientes físico e virtual de preservação e divulgação de informações relativas à memória [...]” (Brasil, 2020, p. 15).

Ao utilizar um sistema acessível e compatível com outras ferramentas, para compartilhar o patrimônio documental, a instituição reforça seu compromisso com a transparência, o reconhecimento com a importância da memória institucional e a ampliação do acesso à informação. Por outro lado, Lacerda, Santos e Rocha (2023, p. 8) mencionam que é importante salientar que

a implementação do AtoM deve ser institucionalizada, contemplada no planejamento da instituição, pois exige diversos recursos que não estão restritos ao conhecimento arquivístico, ou seja, necessita, por exemplo, de uma metodologia validada de arranjo e descrição de documentos de arquivo e de conhecimento das normas de descrição arquivísticas, mas também de recursos humanos (arquivistas, técnicos de arquivo e técnicos de TIC especializados), de espaço de armazenamento digital, de infraestrutura robusta de tecnologia e segurança de informação.

A aplicação do AtoM requer um compromisso e planejamento institucional, com equipe técnica capacitada (arquivistas e profissionais de tecnologia da informação) e

recursos tecnológicos adequados para garantir sua funcionalidade. A fim de contribuir com esse processo, o *Guia de Usuário do AtoM*¹¹, publicado em 2017 pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), organizado por Jorge Lira de Abreu e outros autores, apresenta orientações específicas sobre as configurações e como usar o sistema. O guia é dividido em duas partes, a primeira sendo destinada para os arquivistas e a segunda parte para os informáticos. Esse manual tem como proposta inicial, ser ágil e introdutório para ajudar os usuários iniciantes, conforme mencionam os autores “muitas instituições têm adotado o AtoM e precisam de documentação técnica que os apoiem na implantação e uso, de forma simples e pontual” (Abreu et al., 2017, p. 11).

Dessa forma, a implantação do AtoM pela JFPB demonstra não apenas um avanço tecnológico, como também uma estratégia direcionada a preservação da memória institucional e do acesso à informação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como propósito analisar como o software AtoM (Access to Memory) pode contribuir para a preservação da memória institucional e na difusão do acervo documental da Justiça Federal na Paraíba (JFPB), com maior foco nos processos judiciais do acervo histórico que integram a memória institucional. Por meio de uma abordagem qualitativa, fundamentada em uma revisão bibliográfica e a observação direta realizada durante estágio na JFPB, foi possível compreender como a transformação digital tem influenciado as práticas arquivísticas.

Ao decorrer do estudo, notou-se que a transformação digital, estimulada pelo avanço das tecnologias da informação e comunicação (TIC), gerou grandes mudanças na esfera pública, proporcionando maior transparência, eficiência na tramitação dos processos e no acesso à informação. No campo arquivístico, essas mudanças exigem a aplicação de ferramentas tecnológicas que garantam a preservação digital e ao acesso rápido dos documentos. Nesse caso, o AtoM se destaca como uma ferramenta apropriada e amplamente utilizada por órgãos públicos.

O estudo sobre as funcionalidades do AtoM evidenciou que o software atende as normas internacionais de descrição arquivística, como a ISAG(G), ISAAR(CPF), ISDF e ISDIAH¹² e é compatível com normas nacionais, como a NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística)¹³, possui uma interface acessível, permitindo a integração com outros sistemas. Sua aplicação na JFPB mostra-se como uma alternativa relevante para facilitar a busca e recuperação de informações, além de contribuir para a organização e padronização, contribuindo para a visibilidade dos documentos de interesse público.

Além disso, a proposta de aplicação do AtoM na JFPB está em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que incentivam seu uso, assim como a utilização de repositórios digitais confiáveis. No entanto, para que a implantação do sistema seja feita de forma eficiente, se torna essencial uma equipe capacitada, com treinamento voltado tanto para a área técnica quanto na área arquivística.

De modo geral, a implantação do AtoM pela JFPB representa uma ação significativa e necessária para aprimorar a organização, promover o acesso à informação e garantir a preservação da memória institucional. Espera-se que essa

¹¹ Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/123456789/1065>

¹² Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacos-do-ica>

¹³ Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/nobrade.pdf>

pesquisa contribua para o aprimoramento das atividades arquivísticas na JFPB e incentivar outras instituições a adotarem soluções semelhantes, dedicadas à transparência e à valorização do patrimônio documental.

REFERÊNCIAS

ABREU, Jorge Lira de... [et al]. **Guia do usuário do AToM**. Brasília: Ibict, 2017.

ARAÚJO, Eron Mendes et al. Do AtoM ao ENAM: a atuação do Comitê de Documentação e Memória do TRT-2 (2023/2024). **Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região: v. 16, n. 32 (jul./dez. 2024)**, 2024.

AtoM JF3R. Disponível em: <<https://acervo.trf3.jus.br/index.php/>>. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: <https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/dicionario_de_terminologia_arquivistica.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional De Arquivos. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **Glossário: documentos arquivísticos digitais**. 8. versão. Rio de Janeiro: CONARQ, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **Resolução nº 31, de 28 de abril de 2010**. Dispõe sobre a adoção das Recomendações para Digitalização de Documentos Arquivísticos Permanentes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 82, p. 1, 3 mai. 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-31-de-28-de-abril-de-2010>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname). **Orientação n. 06/2016**: programa de informática (software) para descrição arquivística de documentos de valor histórico. Brasília: CNJ, 2015. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2013/07/fb5dafa0c6088c2d6f035f033bea9049.pdf>>. Acesso em: 06 mai. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. **Resolução n. 185/2013**. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional De Justiça. **Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020**. Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça, Brasília, DF, n. 215, p. 4-11, 9 jul. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 370 de 28 de janeiro de 2021**. Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>. Acesso: 08 abr. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 6 abr. 2025.

BRASIL. Justiça Federal. **Seção Judiciária da Paraíba**. Disponível em: <<https://www.jfjb.jus.br/>>. Acesso em: 13 fev. 2025.

BRASIL. Justiça Federal. Seção Judiciária da Paraíba. **Laboratório de Inovação**. Disponível em: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/unidades-jurisdicionais/inovacao>. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. Justiça Federal. Seção Judiciária da Paraíba. **Portaria nº 52, de 24 de março de 2024**. Dispõe sobre o Laboratório de Inovação da Seção Judiciária da Paraíba. João Pessoa: Justiça Federal, 2024. Disponível em: https://sistemas.jfjb.jus.br/media/SEI_4303744_Portaria_da_Direcao_do_Foro_52.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. **Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a informatização do processo judicial. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11419.htm#art22>. Acesso em: 6 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012**. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12682.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm>. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital – E-Digital: Ciclo 2022-2026**. Brasília: MCTI, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosestrategiadigital/e-digital_ciclo_2022-2026.pdf>. Acesso em: 6 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 12.308, de 11 de dezembro de 2024**. Institui o Comitê Interministerial para a Transformação Digital. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12308.htm#art14>. Acesso em: 6 abr. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018**. Institui a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital – E-Digital. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 mar. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm>. Acesso em: 5 abr. 2025.

CÉ, Graziella; FLORES, Daniel. **O conceito e a aplicabilidade do ica-atom (atom) como ferramenta de descrição, difusão e acesso do patrimônio documental arquivístico**. Informatio: Revista Del Instituto De Información De La Facultad De Información Y Comunicación, Montevideo, Uruguay, v. 21, n. -2301-13780797-1435212, p. 88-100, 13 dez. 2016. Disponível em: <<https://informatio.fic.edu.uy/index.php/informatio/article/view/185>>. Acesso em: 28 maio 2024.

CRUZ, Roberta Pimenta da. **A transformação digital nos arquivos: o processo de uso de tecnologias digitais nos estados brasileiros**. 2023. 157f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Instituto de Arte e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

DIAS, Andreia Castro. A Preservação da Memória Institucional no Âmbito do Poder Judiciário Federal. **Revista Autos & Baixas**, v. 1, n. 2, 2013.

DOBEDEI, Vera. Culture and heritage in information age. In: MARINGELLI, Isabel Cristina Ayres da Silva (org.). **IV Seminário serviços de informação em museus: informação digital como patrimônio cultural = 4th Seminar on museum information services: digital information as cultural heritage**. 4. ed. p. 277-286. São Paulo, SP: Pinacoteca do Estado de São Paulo, 2017. 391 p., il. ISBN 9788582560877.

FLORES, Daniel. Transformação digital por inovação sustentada ou tecnologias disruptivas em arquivos. **PRODUÇÃO, TRATAMENTO, DISSEMINAÇÃO E USO DE RECURSOS INFORMACIONAIS HETEROGÊNEOS: diálogos interdisciplinares**, p. 71, 2018.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Plageder, 2009.

KLEIN, Vinícius Barreto; TODESCO, José Leomar. Transformação digital: Desafios e oportunidades para PMEs. In: **Anais do Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação–ciki**. 2020.

LACERDA, Thays; SANTOS, Cristina Ruth; ROCHA, Claudia Lacombe. **A Iniciativa DIBRARQ: o uso do ATOM pelo Arquivo Nacional**. In: Anais do Workshop de Informação, Dados e Tecnologia-WIDaT. 2023.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 5.ed. Campinas: Editora Unicamp, 2003.

LESSA DE OLIVEIRA, Cristiano. UM APANHADO TEÓRICO-CONCEITUAL SOBRE A PESQUISA QUALITATIVA: TIPOS, TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS. **Travessias**, Cascavel, v. 2, n. 3, p. e3122, 2010. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3122>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

LINS, Lara.; FILGUEIRAS, Alison Carlos. **O ica-atom como ferramenta de difusão do patrimônio cultural arquivístico do poder judiciário goiano.** In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2024. **Anais** [...] XXIV Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação, 2024.

MARQUES, Otacílio Guedes. **Informação Histórica: Recuperação e Divulgação Da Memória do Poder Judiciário Brasileiro.** 2007. 133 f. Dissertação (Pós Graduação), Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1563/1/Dissertacao_Otacilio_Guedes_Marques.pdf. Acesso em: 20 abr. 2025.

MOLINA, Letícia Gorri; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Memória organizacional, memória corporativa e memória institucional: discussões conceituais e terminológicas. **Revista Edicic**, v. 1, n. 1, p. 262-276, 2011.

RODRIGUES, Camila Poerschke. **A UFSM no Projeto Rondon: acesso web ao patrimônio documental arquivístico.** 2014. Dissertação (Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural) –Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2014.

RUEDA, Valéria Matias da Silva; FREITAS, Aline de; VALLS, Valéria Martin. Memória institucional: uma revisão de literatura. **CRB8 Digital**, v. 4, n. 1, 2011.

SANTOS, Juliana Cardosodos.; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Memória institucional e memória organizacional: faces de uma mesma moeda. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 26, n. 3, p. 208–235, set. 2021.

SILVA, Giuslane Francisca da. A memória coletiva. **Revista Aedos**, v. 8, n. 18, p. 247-253, 2016.

SOARES, Ana Paula Alves; CÉ, Graziella. A mediação da informação na plataforma digital ICA-AtoM. **Em Questão**, v. 29, p. e-127577, 2023. **Transparência Ativa.** Acesso à Informação. Disponível em: <<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/transparencia-ativa>>. Acesso em: 29 maio 2024.

TV CÂMARA JP. *História da Justiça Federal na Paraíba.* YouTube, 24 nov. 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1FAp3mwSsko>>. Acesso em: 8 abr. 2025.

VIVIAN, Sheron Garcia. Transformação digital e o Poder Judiciário. **Revista de Direitos Fundamentais e Tributação**, v. 1, n. 3, p. 93-123, 2020.

WEISS, Marcos Cesar. Sociedade sensoriada: a sociedade da transformação digital. **Estudos Avançados**, v. 33, n. 95, p. 203–214, jan. 2019.

APÊNDICE A – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, o(a) titular do direito, abaixo identificado(a), AUTORIZA o uso de sua imagem e voz em material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para fins educativos, técnicos, culturais e de divulgação científica, sem finalidade lucrativa, nas atividades de difusão, exibição, veiculação e campanhas institucionais da Universidade Estadual da Paraíba, autarquia estadual universitária, inscrita no CNPJ n.º 12.671.814/0001-37, concordando, para tanto, com os termos de divulgação expostos a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome: Julivete Moraes Correia
 RG/Orgão Emissor: Justiça Federal Ua Paraíba CPF: 132.221.984-20
 Endereço: Rua João Teixeira de Cavalho, 480 - Pedro Gândim
 E-mail: dulivete@jppb.fus.br Telefone: (33) 3690-1000

DOS TERMOS DE DIVULGAÇÃO

CLAUSULA 1ª. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) vídeo; (II) sítio eletrônico da Instituição (III) programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas; (IV) redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); entre outras peças de comunicação, por período indeterminado.

CLAUSULA 2ª. Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e opiniões por mim externadas, isentando a Universidade Estadual da Paraíba de toda e qualquer responsabilidade acerca delas.

CLAUSULA 3ª. Para a solução de eventual litígio relativo ao uso de imagem e voz, fica eleito o Foro da cidade Campina Grande (PB), em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

João Pessoa (PB), 30 de maio de 2025.
 Local UF Data

Julivete Moraes Correia
 Assinatura
Mat. 416 - Justiça Federal

Universidade Estadual da Paraíba

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB,
 CEP 58429-500, Fone/Fax: 83 3315.3300

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me conceder força e coragem, e por ser meu guia em todos os momentos da minha vida. À Nossa Senhora, que sempre me acolheu sob seu manto de amor, intercedeu por mim nos momentos de ansiedade e me acompanhou em cada passo do caminho.

Aos meus pais, Jucileide e Cláudio, por todo apoio, esforço e incentivo dado que me fizeram chegar até aqui, essa conquista também é de vocês. Ao meu irmão, Luan, que mesmo sendo especialista em testar minha paciência, esteve presente. À minha família, expresso minha eterna gratidão, às minhas tias e à minha avó, que desde o início me incentivaram a estudar.

À UEPB e aos professores do curso de Arquivologia, que tive o privilégio de compartilhar momentos significativos durante minha jornada acadêmica. Em especial, ao meu orientador, Prof. Mestre Danilo de Sousa Ferreira, agradeço profundamente por sua paciência, dedicação e por compartilhar seu conhecimento de forma tão competente. Sua orientação foi essencial na construção deste trabalho.

Em todo processo de formação acadêmica, o que realmente faz a diferença são as pessoas que encontramos pelo caminho, que tornam cada desafio mais leve de ser superado. Expresso minha gratidão pelo apoio e pelos momentos de risadas, às minhas amigas, Cíntia, Lívia, Rafaella e Sabrina, que se tornaram mais do que simples colegas de sala. Levo comigo a alegria de ter vivido tudo isso ao lado de pessoas incríveis. Quem anda sozinho pode até chegar mais rápido, mas nem sempre vai mais longe.

Gostaria também de agradecer às instituições onde tive a oportunidade de realizar meus estágios, cada experiência foi única e essencial para meu desenvolvimento profissional e pessoal. Sou grata pelas pessoas e colegas que conheci durante o período em que estive na Cagepa e na Justiça Federal na Paraíba, que contribuíram para o meu crescimento, não apenas pelo aprendizado profissional, mas também pelos momentos de acolhimento e descontração.

À Lyvia, que nunca mediu esforços para me ajudar, esteve ao meu lado me incentivando constantemente e acreditando em mim, muitas vezes mais do que eu mesma. Obrigada pelo apoio e paciência durante todo esse período — e em tantos outros momentos. Sua presença tornou tudo mais leve.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho. Cada passo meu carrega um pedaço de vocês!